LEI Nº 715, de 25 de fevereiro de 1.994.

"Autoriza celebração de Convênio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- É o Poder Executivo autorizado a celebar um convênio com o Colégio Ateneu Nossa Senhora Aparecida, com sede nesta cidade, cujo objetivo seja viabilizar a manutenção de ensino a nível de segundo grau.

Art. 2º- É autorizado o Executivo Municipal a abertura de crédito especial junto ao orçamento vigente até o limite de CR$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros reais), para fazer face às despesas oriundas do convênio de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, validando-se os atos praticados anteriormente à sua vigência e cujo escopo seja mencionado no artigo primeiro.

GABINETE DA PREFEITA, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1.994.

Lamis Chedraoui Cosac
Prefeita Municipal

Dr. Jamar Correia Camargo
Proc.Geral do Município